

MINAS GERAIS

Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 60 minutos	---	12.034,81	57.410,00
Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 30 minutos	---	8.596,29	41.007,00
Coral Lírico do Estado de Minas Gerais - Programa de 60 minutos	---	5.009,46	23.897,00
VIII – APRESENTAÇÕES EXTERNAS (+ DESPESAS)			
Apresentação dos Corpos Artísticos	Percentual	UFEMG	2022
Coral Lírico do Estado de Minas Gerais - Programa de 60 minutos	---	6.957,58	33.190,00
Orquestra Sinfônica do Estado de Minas Gerais - Programa de 90 minutos	---	17.192,59	82.014,00

02 1587626 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

PORTARIA FAOP/MG Nº 03/2022

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020, RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão na carreira para as servidoras ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

Presidente FAOP/MG

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1.435.939-2	Andreia Pereira de Miranda	PAR	I	B	I	C	16/01/2022
1.436.023-4	Navara Casazza de Sales	GCULT	I	B	I	c	24/01/2022

02 1587468 - 1

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto no uso das atribuições, registra opção por composição remuneratória, nos termos do art.20 da lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, à servidora Maria Terezinha Vieira Basílio MASP 1.391.638-2, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAÍ 17 AO 1100301, a partir de 01 de fevereiro 2022.

02 1587462 - 1

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto no uso das atribuições, registra opção por composição remuneratória, nos termos do art.20 da lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, ao servidor Paulo César Teixeira Inácio da Silva, MASP 1.434.644-9, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAÍ 17 AO 1100303, a partir de 01 de fevereiro 2022.

02 1587463 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8º da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor JOSE MAURO SAEZ, Masp 1036057-6, adm. 01, por 1 mês, referente ao 9º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2022. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

02 1587970 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 003 /2022-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette, MASP 1052073-2, AFGMQ, referente ao 9º qq de exercício, a partir de 20/09/2021; Jason Teixeira Borges, MASP 1052438-7, AFGMQ, referente ao 9º qq de exercício, a partir de 06/05/2020; João Feliciano Campos Moreira, MASP 10522852, AFGMQ, referente ao 9º qq de exercício, a partir de 19/02/2020; Patrícia Freitas de Oliveira Enoque, MASP 1053718-1, AGMQ, referente ao 4º qq de exercício, a partir de 31/01/2022; Regina Souza de Paula Aquino, MASP 1159755-6, AGMQ, referente ao 3º qq de exercício, a partir de 17/01/2022; Ricardo Martins Leite, MASP 1052520-2, AFGMQ, referente ao 8º qq de exercício, a partir de 23/01/2022; Richardson Mendes das Graças do Nascimento, AGMQ, referente ao 3º qq de exercício, a partir de 12/12/2021.

02 1587726 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/
IPEM-MG Nº08/2022

Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade complementar dos fatos relatados na Denúncia nº 20180507398; bem como, para o esclarecimento de questões correlatas apontadas no Parecer nº 10/IPEM/CSEC/2021. Comissão Sindicante: Presidente: Fernanda Cristina Martins, Masp 807593-9, Membros: Leonardo Silva Marafeli, Masp 1477444.

Contagem 02 de fevereiro de 2022.

Luiz Carlos Siviero Farias – Diretor Geral do IPEM/MG.

02 1587484 - 1

PORTARIA IPEM-MG Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, I do Decreto nº4 7.899, de 26/03/2020 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente das Comissões Processantes, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Felipe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5, para, em substituição ao servidor Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8, compor a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Portaria IPEM-MG, nº 36/2021, com extrato publicado no “MG” 09/04/2021 e Portaria IPEM-MG, nº 37/2021, publicada no “MG” 09/04/2021, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Designar a servidora Débora Porto Barbosa, Masp 1.365.917-2, para, em substituição ao servidor Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8, compor a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela PORTARIA IPEM-MG Nº 58/2021, com extrato publicado no “MG”13/07/2021, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação desta Portaria.

Contagem 02 de fevereiro de 2022

Luiz Carlos Siviero Farias – Diretor Geral do IPEM/MG.

02 1587480 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

05/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 24 de fevereiro de 2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

02 1587842 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

O(A) Presidente do(a) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LUCIANA KELE ZOLA MINELLI, MASP 1073954-8, da função gratificada FGI-3 ET1100142.

O(A) Presidente do(a) Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRÉA APARECIDA DE JESUS DA CRUZ, MASP 1.320.132-2, para a função gratificada FGI-3 ET1100142.

02 1587908 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C Art.135, III, do CTN, e Portaria 148/2015. Sócio(s)-Administrador(es) do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Sujeito Passivo: Supermercado e Panificador Grão Verde Ltda Avenida Brasil, 510 – Santa Efigênia – Bhte - MG IE 002.875.441.00-61

Coobrigado: Leonardo Figueiredo Silva – CPF 839.311.476-49 Rua Floriano Peixoto, 667 – Novo Progresso – Contagem - MG PTA - 05.000311381.37

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA

Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH MASP 668.954-1

02 1587880 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, inciso II, c/c com o art.93 ambos do Decreto nº: 44.747 de 04/03/2008 (RPTA/MG), fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento ou parcelamento do crédito tributário objeto do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado.

Ocorrendo pagamento integral ou pagamento da entrada prévia de parcelamento as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos nos termos da Lei nº. 6.763/75.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº.: 05.000237444.06

Sujeito Passivo: Marcela Henriques do Espírito Santo

CPF / CNPJ / I.E.: 071.697.006-62

Endereço: Rua José Pinheiro da Silva, nº 114, Santa Rosa,

CEP: 32.450-000 – Sarzedo/MG

Sujeito Passivo: Soraya Maria Henriques Lanza

CPF / CNPJ / I.E.: 690.936.606-91

Endereço: Rua Professor Carlos de Assis, nº 114, Chácara,

CEP: 32.670-328 – Betim/MG

Betim, 02 de fevereiro de 2022.

Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0

Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

02 1587882 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA
AF 2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal 1º Nível Juiz de Fora - 2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCM/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Tiradentes, 580 – Centro – São João del Rei/ MG - Cep 36.307-348 PTA: 01.002223953-61

SUJEITO PASSIVO: HIGOR CANTELMO HOTTZ
CNPJ: 15.599.109/0001-64 I.E.: 001967681.00-70 - Endereço: Rua Sebastião Sette, 54 - Centro – São João Del Rei/MG - Cep 36.300-072 COBRIGADO: HIGOR CANTELMO HOTTZ, CPF: 093.022.616-03- Endereço: Rua Expedicionário Francisco Batista Rios, 98, Vila Santa Terezinha – São João Del Rei/MG - Cep. 36.305-202

São João del Rei, 02 de fevereiro de 2022

Marco Antonio Guimarães – Chefe AF

Administração Fazendária 2º Nível São João del Rei

02 1587883 - 1

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022 – 9

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000321428-04

Sujeito Passivo: Denisse do Vale Parada

IE/CPF/CNPJ: 876.383.806-06

End.: Av. André Rebouças, nº 630, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.002259673-73

Sujeito Passivo: Denisse do Vale Parada

IE/CPF/CNPJ: 876.383.806-06

End.: Av. André Rebouças, nº 630, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a efetuar o recolhimento do crédito tributário, apurado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia e discriminado no PTA abaixo indicado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 56, § 2º, do Decreto nº 44.906/08.

Informamos que em caso de discordância quanto à liquidação da decisão administrativa proferida, o sujeito passivo poderá apresentar manifestação fundamentada com indicação precisa do valor que entender devido, mediante protocolo do Recurso Inominado previsto no art. 56, § 3º, do mesmo Decreto nº 44.906/08, o qual deverá ser apresentado nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro, local onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos.

1. PTA: 01.001611709-41

Sujeito Passivo: MOURA CORDONI COMÉRCIO DE

COMBUSTÍVEIS LTDA

IE/CPF/CNPJ: 001939257.00-15

End.: Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1701, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /1º NÍVEL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia.

Informamos que, a contar do recebimento deste, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas.

O PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, na repartição fazendária, localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG; entretanto, conforme Resolução nº 3.537 de 1º de abril de 2020, o atendimento poderá ser prestado por meio do e-mail afuberlandia@fazenda.mg.gov.br.

Transcorrido o citado prazo sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário

1. PTA: 05.000319933-39

Sujeito Passivo: Loja Montreal Eireli

IE/CPF/CNPJ: 702387121.00-81

End.: Praça Senador Camilo Chaves, nº 164, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 02 de fevereiro de 2022.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

02 1587887 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) nº 01.002298089-97, lavrado pela Delegacia Fiscal Poços de Caldas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas/MG. Telefone (35) 3066-6100.

e-PTA Nº: 01.002298089-97

Sujeito Passivo: RENATO BARBOSA MANTOVANI FILHO

Identificação: 103.877.706-23

Poços de Caldas, 2 de Fevereiro de 2022

Roberto Missaka

Delegado Fiscal/DF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp. 372.507-4

02 1587890 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220202233916019.